



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Vereadora Isabella de Roldão

PROJETO DE LEI Nº ____/2013

Ementa: ESTABELECE NORMA PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PESSOAS DO SEXO FEMININO, EM PERÍODO NOTURNO, NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO, EM ÁREAS COM REAL RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DA MULHER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

Art. 1º Estabelece norma para o embarque e desembarque de pessoas de sexo feminino, em período noturno e diurno, no transporte coletivo urbano, em áreas consideradas de risco a integridade física da mulher, no âmbito do Município do Recife.

Art. 2º Os condutores dos veículos utilizados para a prestação do serviço de transporte coletivo urbano no município do Recife, a partir das 22 até as 5 horas, ficam obrigados a parar os ônibus para possibilitar o embarque e desembarque de pessoas do sexo feminino em qualquer local onde seja permitido estacionamento, no

trajeto regular da respectiva linha, mesmo que nele não haja ponto de parada regulamentado.

Art. 3º As empresas do transporte coletivo urbano ficam obrigadas a colocar adesivos em local de alta visibilidade, no espaço interno de todos os ônibus e micro-ônibus utilizados no sistema viário, que informe sobre o número e o conteúdo desta lei.

Art. 4º A infração ao disposto nesta lei acarretará multa as empresas de transporte coletivo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo Único A multa referida no *caput* deste artigo será revertida para a Secretaria da Mulher da cidade do Recife.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O município do Recife terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Vereadora Isabella de Roldão

Recife, 11 de outubro de 2013.

ISABELLA DE ROLDÃO
Vereadora da Cidade do Recife

JUSTIFICATIVA

A violência é um comportamento que causa intencionalmente dano ou intimidação moral a outra pessoa ou ser vivo. Tal comportamento pode invadir a autonomia, integridade física ou psicológica e até mesmo a vida de outro. É o uso excessivo de força, além do necessário ou esperado. O termo deriva do latim *violencia* que é aplicação de força, vigor, contra qualquer coisa.

Existe violência explícita quando há ruptura de normas ou moral sociais estabelecidas a esse respeito.

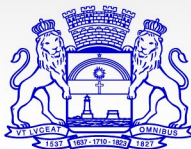
A violência se manifesta por meio da tirania, da opressão e do abuso da força. Ocorre do constrangimento exercido sobre uma pessoa para obrigá-la a fazer ou deixar de fazer um ato qualquer. Existem diversas formas de violência, tais como as guerras, conflitos étnico-religiosos e banditismo.

A violência, em seus mais variados contornos, é um fenômeno histórico na constituição da sociedade brasileira. Diversos fatores colaboram para aumentar a violência, tais como a urbanização acelerada, que traz um grande fluxo de pessoas para as áreas urbanas e assim contribui para um crescimento desordenado e desorganizado das cidades. Colaboram também para o aumento da violência as fortes aspirações de consumo, em parte frustradas pelas dificuldades de inserção no mercado de trabalho.

A violência urbana consiste em um tipo de violação da lei penal. Versa na prática de crimes diversos contra pessoas (assassinatos, roubos e sequestros), e contra o patrimônio público, influenciando de forma negativa o convívio entre as pessoas e a qualidade de vida. Esse tipo de violência manifesta-se particularmente nas grandes cidades.

Como consequência surge graves problemas sociais como fome, miséria, desemprego e marginalização, que associados à ineficiência das políticas de segurança pública contribuem para o aumento dos atos de violência.

Atualmente, quem precisa utilizar o sistema de transporte público está sujeito a uma série de



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Vereadora Isabella de Roldão

violência, medo de assaltos entre outras formas que assombram os passageiros desses transportes. A escuridão da noite somada à demora dos ônibus e falta de segurança deixam os passageiros amedrontados.

A violência contra as mulheres assume muitas formas – física, sexual, psicológica, moral e econômica. Essas formas de violência se inter-relacionam e afetam as mulheres desde antes do nascimento até a velhice.

As mulheres que experimentam a violência sofrem uma série de problemas de saúde, e sua capacidade de participar da vida pública diminui. A violência contra as mulheres prejudica as famílias e comunidades de todas as gerações e reforça outros tipos de violência predominantes na sociedade.

A violência contra as mulheres não está confinada a uma cultura, uma região ou um país específicos, nem a grupos de mulheres em particular dentro de uma sociedade. As raízes da violência contra as mulheres decorrem da discriminação persistente contra as mulheres.

Os custos de toda forma de violência são extremamente altos. Compreendem os custos diretos de serviços para o tratamento e apoio às vítimas e para levar os culpados à justiça.

A solução para a questão da violência no Brasil envolve os mais diversos setores da sociedade, não só a segurança pública e um judiciário eficiente, mas também demanda com urgência, profundidade e extensão a

melhoria do sistema educacional, saúde, habitacional, oportunidades de emprego, dentre outros fatores. Requer principalmente uma grande mudança nas políticas públicas e uma participação maior da sociedade nas discussões e soluções desse problema de abrangência nacional.

Por respeito as mulheres e à sociedade é que destaco a acolhida deste projeto pelos meus nobres colegas, por ser de urgente necessidade à nossa cidade, em face dessas razões imperiosas e necessárias na atualidade.

Recife, 11 de outubro de 2013.

ISABELLA DE ROLDÃO
Vereadora da Cidade do Recife